



Ministério da Educação
Fundação Joaquim Nabuco
Diretoria de Memória, Educação, Cultura e Arte

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ARTIGOS ACADÊMICOS

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pela FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, com sede na Av. Dezessete de Agosto, 2187, Casa Forte, Recife - PE, CEP 52.061-540; e inscrita no CNPJ/MF nº 09.773.169/0001-59, por meio do seu Presidente senhor ANTÔNIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS, nomeado por meio da Portaria nº 1.811, de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2, do Diário Oficial da União em 29 de maio de 2019, torna público o presente Edital de Concurso, com o intuito de selecionar textos acadêmicos, em alusão aos 200 anos de Independência(as) do Brasil.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção e publicação de 15 (quinze) textos acadêmicos sobre os 200 (duzentos) anos da Independência do Brasil.

1.2. O concurso é promovido pela **Fundação Joaquim Nabuco** (Fundaj) em parceria com o **Museu Paranaense** (Mupa), e objetiva selecionar textos inéditos, escritos em língua portuguesa, por autores brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros residentes — com visto de permanência, conforme dispõe a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017.

1.2.1. Logo, para este Edital podem se inscrever apenas pessoas físicas.

1.3. Os textos devem ter as seguintes características:

1.3.1. Submissão em documento Word em formato A4 (21 x 29,7cm);

1.3.2. O artigo deve possuir no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) páginas;

1.3.3. Estar no formato APA: texto principal em Arial 12; espaçamento 1,5; margem superior 3,0cm; margem direita 2,0cm; margem inferior 2,0cm; margem esquerda 3,0cm; sem imagens.

1.3.4. A inserção de notas de rodapé é permitida.

1.3. A seleção dos textos por meio de concurso tem embasamento legal no parágrafo 4º, art. 22 da Lei nº 8.666/1993.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Na inscrição o candidato deverá enviar um texto inédito, ou seja, que nunca tenha sido publicado.

2.1.1. Entende-se por publicação a veiculação do artigo em meio impresso ou digital.

2.2. Cada concorrente poderá submeter apenas um artigo.

2.3. O artigo deverá ser inscrito e encaminhado por meio do e-mail concurso.200anos@fundaj.gov.br.



Ministério da Educação
Fundação Joaquim Nabuco
Diretoria de Memória, Educação, Cultura e Arte

- 2.4. A inscrição e a eventual aprovação para publicação serão consideradas inválidas no caso de, por qualquer processo ou método, constatar-se falsidade de autoria no todo ou em parte ou algum tipo de plágio.
- 2.5. As inscrições deverão ser feitas das 10h00 do dia 05 de outubro de 2022 até às 18h00 do dia 11 de novembro de 2022, no horário de Brasília. Não serão consideradas inscrições após esse período.
- 2.6. Caso a inscrição não tenha seguido rigorosamente o Edital, será invalidada, com a discriminação do que não foi cumprido. Não caberão recursos quanto a essas invalidações.
- 2.7. As inscrições para o concurso são gratuitas.
- 2.8. É vedada a participação de servidores, funcionários, estagiários e parentes em até segundo grau de funcionários da Fundação Joaquim Nabuco e do Museu Paranaense, bem como de todos os envolvidos no processo de julgamento do concurso.
- 2.9. Serão aceitas obras escritas em coautoria.
- 2.10. Ao anexar o arquivo do artigo, o candidato estará dando aceite nos termos deste Edital.
- 2.11. Caberá ao candidato indicar, na inscrição, um e-mail válido. A Fundaj e o Mupa não se responsabilizam por mensagens não recebidas em virtude de quaisquer questões técnicas referentes ao e-mail do candidato, tais como caixa de entrada cheia, programas anti-spam ou servidor fora do ar.
- 2.12. O Edital completo estará disponível nas páginas oficiais da Fundação Joaquim Nabuco – www.gov.br/fundaj – e do Museu Paranaense – www.museuparanaense.pr.gov.br.

3. JULGAMENTO

- 3.1. Os artigos serão analisados por uma comissão julgadora composta por, três especialistas das áreas das ciências humanas, definidos em comum acordo entre a Fundaj e o Mupa.
- 3.1.1. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá notas de 1 (um) a 10 (dez), para cada critério.
- 3.2. A Comissão Julgadora examinará o conteúdo dos artigos de acordo com os seguintes critérios:
- a) Correlação com o tema dos 200 anos de Independência do Brasil (0 – 10);
 - b) Enfoque nos processos históricos regionais antes, durante e após a Independência do Brasil (0 – 10);
 - c) Originalidade do ângulo ou enfoque do texto (0 – 10);
 - d) Rigor na argumentação e no uso das fontes (0-10)
 - e) Estética da escrita do texto (0 – 10);
 - f) Impacto na sociedade e contribuição às ciências humanas (0 – 10); e
 - g) Apuro formal do artigo quanto às normas aplicadas de tipologia acadêmica. (0 – 10).



Ministério da Educação
Fundação Joaquim Nabuco
Diretoria de Memória, Educação, Cultura e Arte

3.3. A Comissão de Seleção só será nomeada após o encerramento das inscrições, a fim de que os Princípios da Impessoalidade e da Competitividade sejam preservados.

3.4. A Comissão se reunirá, presencialmente ou on-line, para julgar os artigos inscritos e apresentar o resultado da seleção, na forma deste Edital.

3.5. A Comissão Julgadora poderá reduzir o número de selecionados, se os trabalhos não atenderem às exigências de qualidade acadêmica e estética desejada.

3.6. Na hipótese de infringência de normas deste Edital, poderá ser interposto recurso relativo à decisão da Comissão Julgadora, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Fundaj, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do resultado do Concurso no Diário Oficial da União.

3.7. Em caso de empate terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação:

- a) O candidato que tiver maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
- b) Maior nota no quesito “Correlação com o tema dos 200 anos de Independência do Brasil”;
- c) Maior nota no quesito “Rigor na argumentação e no uso das fontes”;
- d) Candidato que tenha prestado serviço à justiça eleitoral;
- e) Candidato que tenha exercido a função de jurado; e
- f) Caso ainda permaneça empate, será realizado sorteio.

4. PUBLICAÇÃO

4.1. O resultado com a lista dos selecionados será divulgado em 31 de novembro de 2022.

4.2. Os textos escolhidos formarão um dossiê sobre os 200 anos de Independência do Brasil.

4.3. O dossiê sobre os 200 anos de Independência do Brasil será publicado e distribuído comercialmente pela Editora Massangana, com uma tiragem inicial de 500 (quinhentos) exemplares. A Editora também realizará uma versão digital do dossiê.

4.3.1. Cada autor selecionado receberá duas cópias impressas do dossiê.

4.4. Cada vencedor assinará contrato de publicação com a Editora Massangana, que ficará responsável pelos termos de edição.

4.5. A cerimônia de lançamento tem data prevista para dezembro de 2022.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. No momento da inscrição os candidatos deverão encaminhar para o email concurso.200anos@fundaj.gov.br a seguinte documentação:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;



Ministério da Educação
Fundação Joaquim Nabuco
Diretoria de Memória, Educação, Cultura e Arte

- II. Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (RG) para os brasileiros e do visto de permanência, em caso de estrangeiro;
- III. Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF), inclusive para estrangeiro residente no Brasil;
- IV. Cópia do comprovante de residência (documentos bancários, comerciais ou de órgãos públicos). O documento deve ter prazo de postagem de até 3 (três) meses da data de sua inscrição. No caso de o proponente residir com terceiros, e não possuir comprovantes em seu próprio nome, deve juntar declaração do corresidente em nome do qual esteja o comprovante enviado;
- V. Arquivo com texto, que deseja submeter à comissão julgadora.

6. **DOS DIREITOS AUTORAIS, CRÉDITOS DE PARTICIPAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

6.1. O direito autoral sobre o artigo selecionado é de propriedade do participante vencedor, sendo este também responsável pela eventual utilização de trabalhos de terceiros em seu texto.

6.2. Ao se inscrever no presente concurso, o candidato declara a inexistência de plágio do texto inscrito, bem como garante ter a autorização de terceiros que, porventura, tenha direitos conexos sobre a produção literária, se responsabilizando, inclusive, por eventuais reivindicações de terceiros quando ao uso não autorizado, indenizando, se for o caso, a Fundaj e o Mupa, regressivamente, em eventual ação condenatória.

6.3. Os autores selecionados se obrigam a ceder os direitos autorais patrimoniais sobre as obras à editora Massangana – Fundação Joaquim Nabuco.

6.3.1. A cessão consubstancia os direitos autorais patrimoniais sobre as obras selecionadas e se dará **sem ônus e sem exclusividade**, compreendendo, além da possibilidade de publicação das obras, em formato impresso como digital, pela Fundação Joaquim Nabuco e Museu Paranaense, bem como a disponibilização por intermédio do site institucional, com a finalidade exclusiva de divulgação.

6.4. A cessão compreenderá também a possibilidade de que a Fundaj e o Mupa incluam os textos em seu catálogo de produções editoriais, a título de divulgação de sua política de estímulo à produção cultural.

7. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Ao inscrever-se no concurso, o candidato declarará conhecer e aceitar o presente Edital, sendo responsável, como já citado, pelo caráter de ineditismo do texto inscrito, sujeitando-se a todas as deliberações de seleção e da organização do concurso.

7.2. Fica autorizada, portanto, desde o momento da inscrição, a publicação dos textos no dossiê, e os autores concordam em ceder de forma gratuita os direitos autorais



Ministério da Educação
Fundação Joaquim Nabuco
Diretoria de Memória, Educação, Cultura e Arte

patrimoniais à Fundação Joaquim Nabuco, que incluirá os referidos nomes na publicação e em quaisquer canais ou materiais de divulgação.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Fundação Joaquim Nabuco e o Museu Paranaense.

7.5. As despesas decorrentes deste concurso correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Fundação Joaquim Nabuco e do Museu Paranaense

7.6. Dúvidas e informações referentes ao Edital poderão ser esclarecidas através dos e-mails: concurso.200anos@fundaj.gov.br e museupr@secc.pr.gov.br

Recife, ____ de _____ de 2022

ANTÔNIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS
Presidente da Fundação Joaquim Nabuco